

**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ (MF) 75.014.167/0001-00**  
**NIRE nº 41200202344**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** NA APURAÇÃO DA QUOTA SOCIAL SERÁ CONSIDERADO O VALOR EFETIVAMENTE REALIZADO, LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIAL LEVANTADO PARA ESSE FIM.

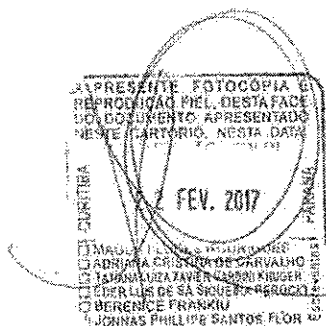
**PARAGRAFO ÚNICO - EM CASO DE LIQUIDAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, DAS QUOTAS, OU AINDA DE RETIRADA DO SÓCIO, O VALOR APURADO PARA AS QUOTAS EM QUESTÃO SERÁ PAGO EM VINTE E QUATRO PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS, ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELO MESMO ÍNDICE APLICÁVEL ÀS CADERNETAS DE POUANÇA.**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** QUANDO UM OU MAIS SÓCIOS ESTIVEREM PONDO EM RISCO A CONTINUIDADE DA EMPRESA, EM VIRTUDE DE ATOS DE INEGÁVEL GRAVIDADE, A MAIORIA DOS SÓCIOS, REPRESENTATIVA DE MAIS DA METADE DO CAPITAL SOCIAL, PODERÁ EXCLUI-LOS DA SOCIEDADE, MEDIANTE O PAGAMENTO DOS HAVERES PROVISIONADOS NA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, REALIZANDO POSTERIORMENTE A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

**PARAGRAFO ÚNICO - A EXCLUSÃO SERÁ DETERMINADA EM REUNIÃO ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESSE FIM, DANDO-SE CIÊNCIA AO ACUSADO COM O PRAZO DE ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS, QUANDO ENTÃO PODERÁ COMPARECER E APRESENTAR SUA DEFESA, PODENDO FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADOS NA OPORTUNIDADE, DEVENDO A DECISÃO DA ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS SER HOMOLOGADA JUDICIALMENTE.**

*[Handwritten signatures and initials]*

Certificamos que o selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.  
7.º Tabelião Volpi



**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**  
**CNPJ (MF) 75.014.167/0001-00**  
**NIRE nº 41200202344**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** FICA ELITO O FORO DA COMARCA DE CURITIBA-PR PARA SOLUCIONAR AS QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS CONTRATADOS ENTRE SI, LAVRAM, DATAM E ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL EM 01 (UMA) VIA JUNTAMENTE COM 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS:

*Anita Furtado da Silva*  
**DILSON NUNES DA SILVA**  
 Inventariante: Anita Furtado da Silva

CURITIBA, 10 DE JANEIRO DE 2017

*Fernando Cesar da Silva*  
**FERNANDO CESAR DA SILVA**

*Anita Furtado da Silva*  
**ANITA FURTADO DA SILVA**

10ª TABEL. DE CURITIBA  
 CNPJ 75.014.167/0001-00  
 R. CARDELO LOPES, 289 - L3 09  
 GALERIA TIJUCAS-CEP: 80020-060  
 \*\*RECONHECIMENTO: 8005944133F\*\*  
 CUF: 6.59404, RENFE: KKOZn, JVD0.  
 Valida esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
 RECONHECO COMO VERDADEIRA / AUTENTICA A  
 FIRMAS DE: FERNANDO CESAR DA SILVA  
 (538649) e ANITA FURTADO DA SILVA  
 (538523) // XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

*Gláucia Karla Frizon*  
 CPF: 091.330.339-09  
 RG: 99565845 SSP/PR

*Fernanda S. Kozlowski*  
 CPF: 008.534.949-80  
 RG: 8.190.160-4 SSP/PR

==== DO QUE DOU FE, ====  
 CURITIBA-PR, 13 de janeiro de 2017.  
*Gláucia Karla Frizon*  
**Gláucia Karla Frizon**  
 Escrevente

PRESENTE FOTOCOPIA E  
 INDUÇÃO FIEL, DESMAYAGE  
 DO DOCUMENTO APRESENTADO  
 NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA  
 22 FEV. 2017  
 FJY63042

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017  
 SOB NÚMERO 20171079086  
 Protocolo: 17107908-6, DE 03/03/2017  
 Empresa: 41.2.0020234-4  
 NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
*Libertad Bogus*  
**LIBERTAD BOGUS**  
 SECRETARIA GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/25522705203298771599



**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
NIRE 41200202344  
CNPJ 75.014.167/0001-00

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Ao 1 dia do mês de abril do ano de 2019, às doze horas, na sede da sociedade, na Rua Almirante Gonçalves nº2247, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80250-150.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA** – Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a totalidade dos sócios representando o capital social;
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA** – Os sócios indicaram pra presidir os trabalhos o Sr. Fernando César da Silva, quem convocou a Sra. Aníta Furtado da Silva para secretária-ia.
- 4. ORDEM DO DIA** – Deliberar a respeito da aprovação das contas da administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.
- 5. DELIBERAÇÕES** – Após a leitura dos documentos posto em discussão e votação na ordem do dia, foram aprovados sem reservas e restrições.
- 6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Curitiba/PR, 01 de abril de 2019

*Fernando Cesar da Silva*  
Fernando Cesar da Silva  
Presidente

*Anita Furtado da Silva*  
Anita Furtado da Silva  
Secretaria



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 07:32 SOB Nº 20191664278.  
PROTOCOLO: 191664278 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901615548. NIRE: 41200202344.  
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 192164104 na Consulta de Autenticidade. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Consulta disponível por 30 dias



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 25522705203298771599-10  
Data: 27/05/2020 12:17:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB61740-V0BK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro São Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.no.br](mailto:cartorio@azevedobastos.no.br)  
<https://azevedobastos.no.br>

Del. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2020 14:28:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

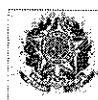
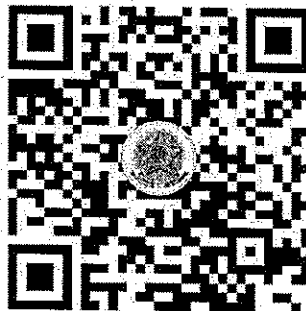
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 25522705203298771599-1 25522705203298771599-10

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382103139307aa850bfb155e22eab2b0a0a2d6eff038cbecd6ced260b4493cbf1454be5a36cbaca8ab9d2066debf4e65c1



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**NIRE 41200202344**

**CNPJ 75.014.167/0001-00**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Ao 25 dia do mês de junho do ano de 2020, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Almirante Gonçalves nº2247, Bairro Agua Verde, Curitiba/PR, CEP.80250-150.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA** – Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a totalidade dos sócios representando o capital social;

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA** – Os sócios indicaram pra presidir os trabalhos o Sr. Fernando César da Silva, quem convocou a Sra. Anita Furtado da Silva para secretariá-lo.


**4. ORDEM DO DIA** – Deliberar a respeito da aprovação das contas da administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**5. DELIBERAÇÕES** – Após a leitura dos documentos posto em discussão e votação na ordem do dia, foram aprovados sem reservas e restrições;

**6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Curitiba/PR, 25 de junho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Cesar da Silva  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Anita Furtado da Silva  
Secretaria



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

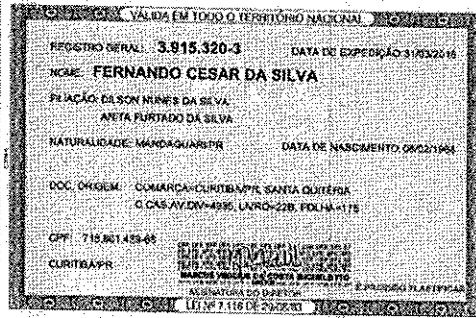
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43785751915	ANITA FURTADO DA SILVA
71880143968	FERNANDO CESAR DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 18:34 SOB Nº 20203278909.  
PROTOCOLO: 203278909 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002826828. NIRE: 41200202344.  
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:28:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25520103213831053786>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25520103213831053786-1  
Data: 01/03/2021 16:23:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66315-ZTV3;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Espíritos, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2021 16:41:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 25520103213831053786-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Falso é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a456efb516222c12ea23160c3073c6df69839386f72a0384642e215ef9dc598fe4be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 630.524-5

POLEGAR DIREITO



Anita Furtado da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 630.524-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/11/2014

NOME: ANITA FURTADO DA SILVA

FILIAÇÃO: BENTO DONATO FURTADO  
CLAUDENIRA DE SOUZA FURTADO

NATURALIDADE: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1948  
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR, DA SEDE  
C.CAS=3186, LIVRO=13B, FOLHA=190

CPF: 437.857.510-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:28:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 109/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25520103214113196187-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25520103214113196187-1  
Data: 01/03/2021 16:23:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66316-99AN;



CNJ: 06370-3

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 16:39:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 25520103214113196187-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05aa99806d6e9575543e56564050a99874bb96431bc1183915b5b9a477661e07b7f4be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Almirante Gonçalves nº 2247 Curitiba – PR, CEP: 80250-150, inscrita no CNPJ Nº 75.014.167/0001-00, prestou para esta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 1695 – Adrianópolis, realizou a entrega do material, conforme DANFE, cumprindo os prazos de entrega estabelecidos, com padrão de qualidade e, inexistindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que atestamos para os fins que se fizerem necessários, inclusive para o previsto no Art. 30 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrando a qualificação técnica da referida empresa neste ramo de atividade empresarial.

SERVIÇOS PRESTADOS	UNID.	NE/DANFE	DATA	QUANT.
CARBONATO DE CÁLCIO, concentração: 1250mg (500mg de Ca++), Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido. Marca: NESH CALCIO	Unid.	2019NE01500 160579	10/05/19	100000
CARBONATO DE CÁLCIO, concentração: 1250mg (500mg de Ca++), Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido. Marca: NESH CALCIO	Unid.	2018NE02832 159831	18/12/2018	320000

Manaus, 03 de setembro de 2019.

*Margareth Lopes Sabino da Silva Vieira*  
Margareth Lopes Sabino da Silva Vieira  
Chefe da Divisão de Compras  
DAI/SEMSA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/25520109207676461348>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 25520109207676461348-1  
Data: 01/09/2020 16:20:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK65793-S9K2;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Valber Azevedo dos Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 16:28:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 25520109207676461348-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28f22a36d1ef5d39f0e7830e0a24db0f967a159dbcea86b3ba1b25a3a7016208a604be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



# ATONS

HOSPITALAR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.192.829/0001-08, com endereço na Quadra 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conj. QI J, s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77024-171, atesta para os fins de direito que a NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., sediada na Rua Almirante Gonçalves, 2.247, Agua Verde, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, forneceu a esta empresa os medicamentos listados abaixo de forma satisfatória, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de entrega, quantitativos e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros até a presente data nada que a desabone.

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	QUANTITATIVO	DATA DE RECEBIMENTO
159.678	SULFATO FERROSO 40 MG	NT80251	501.500	05/02/2019
159.678	SULFATO FERROSO 40 MG	NT80252	999.500	05/02/2019
159.678	SULFATO FERROSO 40 MG	NT80253	999.500	05/02/2019
159.678	SULFATO FERROSO 40 MG	NT80254	999.500	05/02/2019
160.068	SULFATO FERROSO 40 MG	NT80587	999.300	15/03/2019
160.068	SULFATO FERROSO 40 MG	NT80588	5.500.700	15/03/2019
159.936	CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG	NT80563	3.000.000	18/02/2019
160.104	CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG	NT80595	1.500.000	27/03/2019
160.594	CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG	NT80633	1.500.000	24/05/2019
155.377	POLIVITAMINICO 20 ML	J3004717	20.000	11/12/2017
155.378	POLIVITAMINICO 20 ML	J3004717	20.000	18/12/2017

Palmas, 02 de Agosto de 2019.

**Atons do Brasil Distribuidora de  
Produtos Hospitalares Ltda.**

Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares - Ltda.  
CNPJ 09.192.829/0001-08 I.E. 29.426.966-5  
QD 1112 Sul Avenida 115 – S/N – QC 02 LT 04 (ASR SE 115) – Palmas / To  
atons@atons.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://ezevedobastos.not.br/documento/25520109206209040960



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25520109206209040960-1  
Data: 01/09/2020 16:20:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK65794-97HF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@ezevedobastos.not.br  
https://ezevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2020 16:28:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 25520109206209040960-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bd5a5d28f3bf56dfba42043bfddc65a094b37117d33e6bb9ef0ccf7edf3db8306878777d64be5a36baca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Almirante Gonçalves nº 2247 Curitiba – PR, CEP: 80250-150, inscrita no CNPJ Nº 75.014.167/0001-00, prestou para esta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 1695 – Adrianópolis, realizou a entrega do material, conforme DANFE, cumprindo os prazos de entrega estabelecidos, com padrão de qualidade e, inexistindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que atestamos para os fins que se fizerem necessários, inclusive para o previsto no Art. 30 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrando a qualificação técnica da referida empresa neste ramo de atividade empresarial.

SERVIÇOS PRESTADOS	UNID.	NE/DANFE	DATA	QUANT.
CARBONATO DE CÁLCIO, concentração: 1250mg (500mg de Ca++), Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido. Marca: NESH CALCIO	Unid.	2019NE01500 160579	10/05/19	100000
CARBONATO DE CÁLCIO, concentração: 1250mg (500mg de Ca++), Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido. Marca: NESH CALCIO	Unid.	2018NE02832 159831	18/12/2018	320000

Manaus, 03 de setembro de 2019.

*Margareth Lopes Sabino da Silva Vieira*

**Margareth Lopes Sabino da Silva Vieira**  
**Chefe da Divisão de Compras**  
**DAI/SEMSA**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/25520109207676461348>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 25520109207676461348-1  
Data: 01/09/2020 16:20:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK65793-S9K2;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2020 16:28:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 25520109207676461348-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28f22a36d1ef5d39f0e7830e0a24db0f967a159dbcea86b3ba1b25a3a7016208a604be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# ATONS

## HOSPITALAR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.192.829/0001-08, com endereço na Quadra 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conj. QI J, s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77024-171, atesta para os fins de direito que a NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., sediada na Rua Almirante Gonçalves, 2.247, Agua Verde, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, forneceu a esta empresa os medicamentos listados abaixo de forma satisfatória, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de entrega, quantitativos e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros até a presente data nada que a desabone.

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	QUANTITATIVO	DATA DE RECEBIMENTO
159.678	SULFATO FERROSO 40 MG	NT80251	501.500	05/02/2019
159.678	SULFATO FERROSO 40 MG	NT80252	999.500	05/02/2019
159.678	SULFATO FERROSO 40 MG	NT80253	999.500	05/02/2019
159.678	SULFATO FERROSO 40 MG	NT80254	999.500	05/02/2019
160.068	SULFATO FERROSO 40 MG	NT80587	999.300	15/03/2019
160.068	SULFATO FERROSO 40 MG	NT80588	5.500.700	15/03/2019
159.936	CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG	NT80563	3.000.000	18/02/2019
160.104	CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG	NT80595	1.500.000	27/03/2019
160.594	CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG	NT80633	1.500.000	24/05/2019
155.377	POLIVITAMINICO 20 ML	J3004717	20.000	11/12/2017
155.378	POLIVITAMINICO 20 ML	J3004717	20.000	18/12/2017

Palmas, 02 de Agosto de 2019.



**Atons do Brasil Distribuidora de  
Produtos Hospitalares Ltda.**

Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares - Ltda.  
CNPJ 09.192.829/0001-08 I.E. 29.426.966-5  
QD 1112 Sul Avenida 115 – S/N – QC 02 LT 04 (ASR SE 115) – Palmas / To  
atons@atons.com.br



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 25520109206209040960-1  
Data: 01/09/2020 16:20:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK65794-97HF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanli  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2020 16:28:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 25520109206209040960-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28f3bf56dfba42043bfddc65a094b37117d33e6bb9ef0ccf7edf3db8306878777d64be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





de 2006, considerando o disposto na Lei 7.802, de 11 de julho de 1989, combinado com o artigo 6º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar público os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise. Os dados completos do informe de avaliação toxicológica encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/home/agrototoxicologia>.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição)

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.725, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Alterar o Limite Máximo de Resíduo da cultura de cebola, modalidade de emprego foliar, de 0,5 mg/kg para 1,0 mg/kg, na monografia do ingrediente ativo C18 - CLOROTALONIL, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.753, DE 17 DE JUNHO DE 2010 (\*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41 da Portaria nº 354 de 2006,

considerando a Resolução RDC nº 354, de 23 de dezembro de 2002;

considerando ainda o § 1º do art. 3º e o art. 4º da Resolução RDC nº 66 de 05 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Razão Social: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA	CNPJ: 58.752.460/0001-56
Expediente: 111043/10-8	
Endereço: AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE	
Nº: 1771   Complemento:	
Bairro: BARRA FUNDA	CEP: 01.139-003
Município: SÃO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 103.690-1	
Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os Produtos:	
Produtos médicos, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001.	

(\*) Republicada por ter saído, no DOU nº 116, de 21-6-2010, Seção 1, pág. 130, e em Suplemento pág. 4, com incorreção no original.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00012010080900063

## RETIFICAÇÕES

Na Resolução nº 1.732 de 16 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 19 de abril de 2010, Seção 1, Pág. 86, e Suplemento, Pág. 43.

Onde se lê:  
EMPRESA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA GENERAL MILTON TAVARES  
KM 135, Nº 332  
BAIRRO: ITAPAVUSSU CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP

CNPJ: 05.439.635/0001-03  
PROCESSO: 25351.001199/2004-76 AUTORIZAÇÃO: 1.21339.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Leia-se:  
EMPRESA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA GENERAL MILTON TAVARES  
KM 135, Nº 332  
BAIRRO: ITAPAVUSSU CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP

CNPJ: 05.439.635/0001-03  
PROCESSO: 25351.001199/2004-76 AUTORIZAÇÃO: 1.21339.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Na Resolução - RE ANVISA Nº 264, de 27 de janeiro de 2010, publicada no DOU nº 21 de 01 de fevereiro de 2010, Seção 1 pág.98 suplemento a presente edição.

Onde se lê:  
MATRIZ  
EMPRESA: IZABEL CRISTINA KROICH DE MENEZES

IND. ME  
AUTORIZAÇÃO: PHY4-4W09-7L38  
CNPJ: 05.353.957/0001-35  
PROCESSO Nº: 25351.075626/2009-91

Rua: Diamantino 506  
BAIRRO: Jardim Renacer  
MUNICÍPIO: Cuiabá  
UF: MT.  
CEP: 78.060.000  
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Concessão de Renovação de AFE de demais empresas que prestem serviços de interesse da saúde pública, em embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteira e recintos alfandegados.

Leia-se:  
MATRIZ  
EMPRESA: IZABEL CRISTINA KROICH DE MENEZES

IND. ME  
AUTORIZAÇÃO: PHY4-4W09-7L38  
CNPJ: 05.353.957/0001-35  
PROCESSO Nº: 25351.750.889/2008-22

Rua: Santa Fé 366  
BAIRRO: Jardim Califórnia  
MUNICÍPIO: Cuiabá  
UF: MT.  
CEP: 78.070.380  
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Concessão de Renovação de AFE de demais empresas que prestem serviços de interesse da saúde pública, em embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteira e recintos alfandegados.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA  
ANEXO  
VALIDADE: 11/12/2010.

MATRIZ  
EMPRESA: IZABEL CRISTINA KROICH DE MENEZES

IND. ME  
AUTORIZAÇÃO: PHY4-4W09-7L38  
CNPJ: 05.353.957/0001-35  
PROCESSO Nº: 25351.750.889/2008-22

Rua: Santa Fé 366  
BAIRRO: Jardim Califórnia  
MUNICÍPIO: Cuiabá  
UF: MT.  
CEP: 78.070.380  
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Concessão de Renovação de AFE de demais empresas que prestem serviços de interesse da saúde pública, em embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteira e recintos alfandegados.

Na Resolução nº 2.868, de 10 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 131, de 13 de julho de 2009, Seção 1 e Pág. 47, e Suplemento Pág.48.

Onde se lê:  
EMPRESA: MERCK SHARP E DOHME FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO  
BAIRRO: SOUSAS CEP: 13130560 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 45.987.013/0001-34  
PROCESSO: 25991.001836/77 AUTORIZAÇÃO: 1.00029.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
EMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO

Leia-se:  
EMPRESA: MERCK SHARP E DOHME FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO  
BAIRRO: SOUSAS CEP: 13130560 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 45.987.013/0001-34  
PROCESSO: 25991.001836/77 AUTORIZAÇÃO: 1.00029.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO

Na Resolução nº 3.440, de 14 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 156, de 17 de agosto de 2009, Seção 1 e Pág. 64, e Suplemento Pág.100.

Onde se lê:  
EMPRESA: PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA DA ÁGUA ESPRAIDA, 5400  
BAIRRO: AGUASSAI CEP: 06700000 - COTIA/SP

CNPJ: 81.887.838/0003-02  
PROCESSO: 25351.027409/00-14 AUTORIZAÇÃO: 1.20916.9

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Leia-se:  
EMPRESA: PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, Nº 575, LOTE 01,  
QUADRA-AL, CONDOMÍNIO SAN JOSÉ  
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 06715725 - COTIA/SP

CNPJ: 81.887.838/0003-02  
PROCESSO: 25351.027409/00-14 AUTORIZAÇÃO: 1.20916.9

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

## DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO-RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Consulta Pública nº 95, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 22 de dezembro de 2009, em reunião realizada em 5 de agosto de 2010, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As empresas que detêm o número de registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser isentos, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivos produtos, até o término do estoque de embalagem ou até a data do vencimento do registro.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Ficam revogados o item 8.2 do Anexo da Resolução nº 23, de 15 de março de 2009 e a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 278, de 22 de setembro de 2003.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ANEXO I

## ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
100015	ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO
4200047	ADICIONANTES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4160114	ADICIONANTES DIETÉTICOS (2)
4300164	AGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	AGUA MINERAL NATURAL E AGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES
4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300167	BALAS, BOMBONS E COMAS DE MÁSCAR
4100018	CAFÉ, CÉVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELATO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4160158	ÓLEOS VEGETAIS, Gorduras Vegetais e Creme Vegetal
4300151	PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROBIÓTICOS DE ORIGEM VEGETAL

4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMÉLOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSODICO / SUCEDÂNEOS DO SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E/OU MINERAL

## Observações:

- (1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
- (2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.
- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

## ANEXO II

## ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.639, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, os incisos I, V e VII do art. 12 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto No. 3.029, de 16 de abril de 1999 e a Portaria nº 512, de 14 de abril de 2010, com fundamento no art. 52 e no Parag. 1º do art. 56 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso I do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Reconsiderar os termos da decisão recorrida a fim de tornar insubsistente a Resolução - RE, a seguir relacionada, no tocante às Petições especificadas, determinando o retorno da análise correspondente e a extinção do respectivo recurso por exaurida sua finalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

## ANEXO

Resolução: n.º 681 de 24 de Fevereiro de 2010, publicado no D.O.U n.º 37 de 25 de Fevereiro de 2010 seção I, pág. 38.  
Expediente do Pedido de Reconsideração: 173617/10-5  
Processo: 25351.414666/2009-77  
Empresa: MEDICAL TRADE DE MARICÁ COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.655, DE 5 DE AGOSTO DE 2010(\*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 45 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o inciso II alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 512 da ANVISA, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU nº 71, de 15 de abril de 2010, Seção 2, pág. 29,

considerando os arts. 12,15 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefinir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.656, DE 5 DE AGOSTO DE 2010(\*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 45 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo

I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o inciso II alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 512 da ANVISA, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU nº 71, de 15 de abril de 2010, Seção 2, pág. 29,

considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Defeitar as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 682, DE 23 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.0131.2/2009, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO NAPI LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, o canal 39 (trinta e nove), correspondente à faixa de frequência 620 - 626 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 699, DE 28 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.866, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.001380/2000, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 22 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de janeiro de 2001, a permissão outorgada FUNDAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E DE RADIODIFUSÃO CATEDRAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO, conforme consta nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujo outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 721, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000308/2002, Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Lavras FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lavras, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 722, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000474/2002, Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda - SIR para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Caravel, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

## ATO Nº 2.994, DE 6 DE MAIO DE 2010

Processo nº 53500.003256/2010 - Aplica a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE BRASÍLIA, CNPJ nº 03.114.090/0001-30, FISTEL nº 500.111.414-41, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Radiotaxi Privado, substanciada no Ato nº 17.409, de 6 de julho de 2001, publicado no DOU em 09 de julho de 2001, pelo descumprimento do disposto no art. 6º, §2º, e art. 8º, da Lei nº 5.070/1966, e no art. 11, do Anexo à Resolução nº 255/2001. A sanção aplicada não implica inserção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

## ATO Nº 3.764, DE 2 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.000615/2010 - Aplica a SS PLUS INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 02.076.839/0001-39, FISTEL nº 50013604988, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, substanciada no Ato nº



## RESOLUÇÃO - RE Nº 2.793, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Anhanguera, n.º 33, Qd 13 Z, Lt 17  
BAIRRO: Setor Leste Vila Nova CEP: 74643010 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 15.625.310/0001-79  
PROCESSO: 25351.390764/2014-18 AUTORIZ/MS: 3.05926.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: paulo jose de Almeida - me  
ENDEREÇO: rua presidente kennedy, 581  
BAIRRO: centro CEP: 37640000 - EXTREMA/MG  
CNPJ: 66.200.015/0001-01  
PROCESSO: 25351.413539/2014-27 AUTORIZ/MS: 3.05929.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: CEASA-PEÇO S - CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO  
ENDEREÇO: BR 101 Sul, KM 70 - Edif. Adm. Central  
BAIRRO: Curado CEP: 50799000 - RECIFE/PE  
CNPJ: 06.035.073/0001-03  
PROCESSO: 25351.405264/2014-28 AUTORIZ/MS: 3.05927.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 1280  
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 36047040 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 25.725.813/0001-70  
PROCESSO: 25351.404686/2014-51 AUTORIZ/MS: 3.05930.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: WELKSON FIERCULANO BRAZIL ME  
ENDEREÇO: AV SENADOR CARLOS JEREISSATI , 111  
BAIRRO: DIAS MACHADO CEP: 60860125 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 16.883.436/0001-06  
PROCESSO: 25351.405839/2014-54 AUTORIZ/MS: 3.05928.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: QUÍMICA SANTA RITA LTDA ME  
ENDEREÇO: AVENIDA MANUELA FERMIANO MOTA, 415  
BAIRRO: V DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14808136 - ARARAQUARA/SP  
CNPJ: 09.221.204/0001-27  
PROCESSO: 25351.182231/2014-75 AUTORIZ/MS: 3.05925.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: Rua 92 nº 116, Qd F14 L20  
BAIRRO: Setor Sul CEP: 74083200 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 14.115.388/0001-80  
PROCESSO: 25351.416366/2014-88 AUTORIZ/MS: 3.05931.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticador.html>, pelo código 10102014072809238

## RESOLUÇÃO - RE Nº 2.813, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA IMPORTADORA: Merck SA  
CNPJ: 33.069.212/0001-84  
EMPRESA FABRICANTE: Altea Farmacéutica SA  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 769 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL  
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.720034/2012-59  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (RDC Nº 17/2010).  
RAZÃO SOCIAL: Bravir Industrial Ltda.  
CNPJ: 18.688.483/0001-35  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7328/ MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS; 768/ MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS e 7327/ MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS  
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.675871/2013-57; 25351.675878/2013-41 e 25351.675904/2013-16  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (RDC Nº 17/2010) e dos artigos 6º e 7º (§ 2º) da RDC 39/13.  
EMPRESA IMPORTADORA: RD & S Produtos Para a Saúde Ltda  
CNPJ: 08.290.164/0001-02  
EMPRESA FABRICANTE: Deutsche Homöopathie-Union DIU-Arzneimittel GmbH & Co. KG  
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): 769/MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL  
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.725560/2013-11  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento dos parágrafos 1º e 3º do artigo 3º da Resolução RDC nº 25/11

## RESOLUÇÃO - RE Nº 2.814, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando a Resolução - RDC nº. 39 de 14 de agosto de 2013;

Considerando a Resolução RDC 47, de 28 de outubro de 2013, que internaliza a Resolução GMC nº. 31/12;

Considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes Domissanitários.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Razão Social: UFS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA	CNPJ: 03.878.370/0001-14
Endereço: RUA DAS DALIAS, Nº 333	
Bairro: JARDIM GUARUJA	CEP: 83804-520
Município: CASCAVEL	UF: PR
Autorização de Funcionamento nº: 3.05.661-8	
Processo nº: 25351.519991/2013-71	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as Linhas de Produção:	
I - A empresa está certificada a fabricar: SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	
II - Nas seguintes Linhas de Produção: SÓLIDOS	

## RESOLUÇÃO - RE Nº 2.818, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: GENÉRICOS E SIMILARES UNIÃO LTDA.  
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 1050  
BAIRRO: PQ. NOVO PROGRESSO I SÉ CEP: 32115170 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 05.059.766/0001-65  
PROCESSO: 25351.211548/2002-02 AUTORIZ/MS: 1.05501.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, Nº 8015, KM 18  
BAIRRO: JARDIM ARPOADOR CEP: 05577900 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 59.557.124/0001-15  
PROCESSO: 25351.149843/2008-10 AUTORIZ/MS: 1.07390.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ECHÉMICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA SENADOR FELICIO DOS SANTOS 385  
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01511010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 06.025.211/0001-65  
PROCESSO: 25351.029278/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.06477.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2287  
BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 60025060 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 09.092.152/0001-36  
PROCESSO: 25351.532213/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07518.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 2425  
BAIRRO: TAMBOUR CEP: 58414500 - CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 10.831.701/0001-26  
PROCESSO: 25351.035360/2010-12 AUTORIZ/MS: 1.08174.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA UNIVERSIDADE, Nº 3089  
BAIRRO: BENFICA CEP: 60020181 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 06.053.353/0001-36  
PROCESSO: 25016.058861/2007-13 AUTORIZ/MS: 1.07339.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: QCIHK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA EDUARDO IBANHIES, 533  
BAIRRO: JARDIM COSTA VERDE CEP: 16202023 - BIRIGUI/SP  
CNPJ: 12.066.636/0001-15  
PROCESSO: 25351.363473/2011-14 AUTORIZ/MS: 1.88954.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE, Nº 793  
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 - LINHARES/ES  
CNPJ: 06.098.484/0001-30

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROCESSO: 25351.413133/2005-14 AUTORIZ/MS: 1.06449.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LMI LOG DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MADRE DE DEUS, 1344 e 1310  
 BAIRRO: MOOCA CEP: 03119001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 11.239.205/0001-40  
 PROCESSO: 25351.294350/2010-15 AUTORIZ/MS: 1.08359.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: EMMARKA-PB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV LIBERDADE 1789  
 BAIRRO: SÃO BENTO CEP: 58305006 - BAYEUX/PB  
 CNPJ: 12.115.349/0001-58  
 PROCESSO: 25351.741438/2010-18 AUTORIZ/MS: 1.08652.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAUJO 645  
 BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 08.516.958/0001-41  
 PROCESSO: 25351.544276/2007-21 AUTORIZ/MS: 1.07352.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GIRO CERTO ENCOMENDAS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES, Nº 1805, GALPÃO: 04 E 05  
 BAIRRO: RESSACA CEP: 32110095 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 03.083.948/0001-46  
 PROCESSO: 25351.069367/2004-21 AUTORIZ/MS: 1.06164.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LAFIMAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA OLÍVIO FRANCHESCHINI, Nº 1704  
 BAIRRO: REMANSO CAMPINEIRO CEP: 13184505 - HORTOLÂNDIA/SP  
 CNPJ: 05.976.534/0001-71  
 PROCESSO: 25351.069365/2004-31 AUTORIZ/MS: 1.05862.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES 01, VAL PARAÍSO, QUADRA 03, LOTE 01  
 BAIRRO: CALIUA CEP: 65071415 - SÃO LUÍ/MA  
 CNPJ: 10.258.066/0001-30  
 PROCESSO: 25014.002709/2009-33 AUTORIZ/MS: 1.07874.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, s/n  
 BAIRRO: Centro CEP: 29260000 - DOMINGOS MARTINS/ES  
 CNPJ: 08.157.293/0001-27  
 PROCESSO: 25351.138826/2010-37 AUTORIZ/MS: 1.08261.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSLION TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR MANOEL TOURINHIO, 10  
 BAIRRO: MACIÇO CEP: 11015030 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 03.931.588/0001-17  
 PROCESSO: 25351.778987/2010-38 AUTORIZ/MS: 1.08673.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BRASIL, 249  
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP  
 CNPJ: 07.700.245/0001-70  
 PROCESSO: 25351.071082/2010-41 AUTORIZ/MS: 1.08213.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Dircomdi Marketing e Serviços Ltda  
 ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, nº 1600 / 1700  
 BAIRRO: Taquara CEP: 22710113 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 35.905.090/0001-44  
 PROCESSO: 25351.026129/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.08680.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DANILO MONTEIRO CASTRO, Nº 816  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29280000 - ICONHA/ES  
 CNPJ: 32.438.772/0001-04  
 PROCESSO: 25351.606487/2008-45 AUTORIZ/MS: 1.07558.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida Marginal do Ribeirão 5183 - Amuz  
 BAIRRO: Vila Quitânia CEP: 06330010 - CARAPICUBA/SP  
 CNPJ: 01.215.817/0001-40  
 PROCESSO: 25351.820829/2008-50 AUTORIZ/MS: 1.07663.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSPORTES ESTRELA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE VIVALDO CHEOLA 271  
 BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085000 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 51.641.405/0001-40  
 PROCESSO: 25351.423688/2009-51 AUTORIZ/MS: 1.08140.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: R.P. FARMA MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA: MANOEL GOMES DOS SANTOS Nº 2353  
 BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP  
 CNPJ: 12.894.840/0001-24  
 PROCESSO: 25351.102054/2011-52 AUTORIZ/MS: 1.08751.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: BR 408, KM 76, S/Nº  
 BAIRRO: BAIRRO NOVO CEP: 55819320 - CARPINA/PE  
 CNPJ: 06.224.321/0001-56  
 PROCESSO: 25351.044669/2006-58 AUTORIZ/MS: 1.06518.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BIO - LOGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, Nº 265-A  
 BAIRRO: PARQUE SÃO FRANCISCO CEP: 86182530 - CAMBÉ/PR  
 CNPJ: 06.175.908/0001-12  
 PROCESSO: 25023.170096/2005-58 AUTORIZ/MS: 1.06542.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO  
 ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, NORTE  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64000128 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 05.577.401/0001-22  
 PROCESSO: 25351.214312/2005-62 AUTORIZ/MS: 1.06229.0  
 EXPS.: 0042415/14-3 E 0402908/14-9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA  
 ENDEREÇO: RUA JAICOS, Nº 4440  
 BAIRRO: ILHOTAS CEP: 64060290 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 34.973.438/0001-78  
 PROCESSO: 25351.191564/2002-63 AUTORIZ/MS: 1.05725.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CIRURGICA SANTA MARIA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO LUIZ POZZOBON, Nº 1728  
 BAIRRO: KM 3 CEP: 97095465 - SANTA MARIA/RS  
 CNPJ: 06.964.297/0001-91  
 PROCESSO: 25025.007849/2005-70 AUTORIZ/MS: 1.06084.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: TRAVESSA CAMPO DO RIO BRANCO, 337  
 BAIRRO: CAPOEIRA CEP: 69910070 - RIO BRANCO/AC  
 CNPJ: 10.193.608/0001-33  
 PROCESSO: 25351.315341/2010-76 AUTORIZ/MS: 1.08477.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: UP MED DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO ANTONIO LEITÃO, 3954B  
 BAIRRO: MORADA DO SOL CEP: 64055400 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 06.256.576/0001-09  
 PROCESSO: 25351.573381/2009-77 AUTORIZ/MS: 1.08027.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, CHIÁCARAS 92B E 92C, Nº 124/154  
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164025 - SERRA/ES  
 CNPJ: 02.632.609/0001-09  
 PROCESSO: 25351.069121/2003-78 AUTORIZ/MS: 1.05755.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANS MODL TRANSPORTES URGENTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SÃO LAZARO, Nº 34/50  
 BAIRRO: LUZ CEP: 01103020 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 62.131.248/0001-49  
 PROCESSO: 25351.165470/2005-81 AUTORIZ/MS: 1.06187.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Sul de minas ingredientes Ltda - me  
 ENDEREÇO: Rua Afílio Casadeli, 1441  
 BAIRRO: São Cristóvão CEP: 37400000 - CAMPANHA/MG  
 CNPJ: 02.688.215/0001-91  
 PROCESSO: 25351.685326/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.09460.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMO  
 EXPEDIR: INSUMO  
 IMPORTAR: INSUMO  
 EMPRESA: Drogarias Drogaverde Ltda.  
 ENDEREÇO: Av. Baniel, 439  
 BAIRRO: Casa verde CEP: 02522000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 43.565.894/0001-70  
 PROCESSO: 25351.089696/2013-84 AUTORIZ/MS: 1.09552.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MC HOSPITALAR LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA CÂNDIDO PORTINARI Nº 118  
 BAIRRO: VILA XAVIER CEP: 14081025 - ARARAQUARA/SP  
 CNPJ: 09.621.100/0001-00  
 PROCESSO: 25351.134089/2012-86 AUTORIZ/MS: 1.09368.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRIÂNGULO DE BARRA MANSÁ COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, Nº 135  
 BAIRRO: ANO BOM CEP: 27325150 - BARRA MANSÁ/RJ  
 CNPJ: 02.667.310/0001-90  
 PROCESSO: 25351.351826/2006-89 AUTORIZ/MS: 1.06770.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.  
 ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.171, 5ª ANDAR, CONJUNTOS 501, 502 E 503  
 BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.898.671/0001-60  
 PROCESSO: 25351.020758/2007-90 AUTORIZ/MS: 1.06697.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, 4476, CONJ. 702  
 BAIRRO: Batel CEP: 80250210 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 14.595.050/0001-73  
 PROCESSO: 25351.643229/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09440.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LOTUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA IPURU Nº 159 - LOJA B  
 BAIRRO: CAÇUIA - ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21931095 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 14.125.318/0001-03  
 PROCESSO: 25351.029935/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.09157.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PATRICIA RIBEIRO DOBES EPP  
 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 461 SALAS 301 A 305



BAIRRO: CENTRO CEP: 12020040 - TAUBATÉ/SP  
 CNPJ: 02.551.520/0001-18  
 PROCESSO: 25351.671178/2010-95 AUTORIZ/MS: 1.08662.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GENZYME DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PADRE CHICO, Nº 224, LOJA 01  
 BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05098010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 68.132.950/0001-03  
 PROCESSO: 25004.004427/94 AUTORIZ/MS: 1.02543.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RIOSFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ZEROMÃO DE ARAUJO, 120  
 BAIRRO: AEROLÂNCIA CEP: 60850020 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 01.501.050/0001-48  
 PROCESSO: 25016.267038/01-21 AUTORIZ/MS: 1.05202.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRING LTDA  
 ENDEREÇO: PRAÇA SÃO MARCOS, Nº 624, SUBSOLO, TÉR-  
 REO, 1º E 2º ANDAR, CONJUNTO 27  
 BAIRRO: VILA IDA CEP: 05455050 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 74.232.034/0001-48  
 PROCESSO: 25004.000187/95 AUTORIZ/MS: 1.02876.9  
 EXPS.: 0051833/13-6 E 0088395/12-6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: FAUSTINO NEGREI Nº 273, GALPÃO Nº 04  
 BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO  
 CAMPO/SP  
 CNPJ: 57.884.835/0001-79  
 PROCESSO: 25094.006510/93 AUTORIZ/MS: 1.01748.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: NUNESTARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
 FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE GONÇALVES Nº 2247  
 BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80250150 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 95.0141167/0001-00  
 PROCESSO: 25000.003702/91-50 AUTORIZ/MS: 1.01795.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: INTER ATIVE TRANSPORTE NACIONAL E INTER-  
 NACIONAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR COCHRANE, Nº 68  
 BAIRRO: PAQUETA CEP: 11013100 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 01.524.043/0001-39  
 PROCESSO: 25000.018876/99-00 AUTORIZ/MS: 1.04364.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RIO DROGS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍ-  
 MICOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LICÍNIO CARDOSO, Nº 541  
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO XAVIER CEP: 20960015 - RIO DE  
 JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 28.143.873/0001-72  
 PROCESSO: 25000.006159/83 AUTORIZ/MS: 1.01297.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RM HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA SONNENBERG, Nº 544, QUADRA 147,  
 LOTE 17  
 BAIRRO: SETOR CIDADE JARDIM CEP: 74413125 - GOIÁ-  
 NIA/GO  
 CNPJ: 25.029.414/0001-74  
 PROCESSO: 25000.013956/99-51 AUTORIZ/MS: 1.04040.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SB COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DIALMA BATISTA, Nº 4300  
 BAIRRO: FLORES CEP: 69050010 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 04.429.478/0001-92

PROCESSO: 25009.008155/98-86 AUTORIZ/MS: 1.04005.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

### SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.670, DE 22 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV da Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, publicada no DOU, de 20 de junho de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ  
 EMPRESA: C. M. LOPES CARVALHO  
 AUTORIZ/MS: 906557.8  
 C.N.P.J.: 01.185.821/0001-55  
 PROCESSO: 25745.390170/2014-81  
 ENDEREÇO: RUA NESTOR FERREIRA, Nº 60.  
 BAIRRO: SÁ VIANA  
 MUNICÍPIO: SÃO LUÍS  
 UF: MA  
 CEP: 65.080-280  
 ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO OU DESRATIZAÇÃO EM VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.671, DE 22 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV da Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, publicada no DOU, de 20 de junho de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ  
 EMPRESA: FIBRAVIT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
 AUTORIZ/MS: 9.06543.9  
 CNPJ: 03.364.572/0001-48  
 PROCESSO: 25748.370546/2014-65  
 ENDEREÇO: RUA 2B, S/ Nº  
 BAIRRO: CIVIT II  
 MUNICÍPIO: SERRA  
 UF: ES  
 CEP: 29.168-030  
 ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS RESULTANTES DO TRATAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS E DEJETOS EM TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO, ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.672, DE 22 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV da Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, publicada no DOU, de 20 de junho de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ  
 EMPRESA: BIANCHINI S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA  
 AUTORIZ/MS: 9.02622.6  
 CNPJ: 87.548.020/0001-80  
 PROCESSO: 25751.341946/2009-41  
 ENDEREÇO: RUA ANDRADAS, Nº 1121 COMPL.: 10º ANDAR  
 BAIRRO: CENTRO  
 MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE  
 UF: RS  
 CEP: 90.020-007  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO DE BORDO DE VEÍCULOS TERRESTRES QUE OPEREM TRANSPORTE COLETIVO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS, AERONAVES E EMBARCAÇÕES.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.673, DE 22 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV da Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, publicada no DOU, de 20 de junho de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

FILIAL  
 EMPRESA: BRAZSHIPPING MARÍTIMA LTDA.  
 AUTORIZ/MS: 902362.8  
 C.N.P.J.: 32.396.632/0004-55  
 PROCESSO: 25745.110792/2009-01  
 ENDEREÇO: AV. CEBEL COLARES MOREIRA-ED. OFFICE  
 TOWER Nº 01 - 5/401 a 403  
 BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA  
 MUNICÍPIO: SÃO LUÍS  
 UF: MA  
 CEP: 65.075-441  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS, EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL DIRETO POR EMBARCAÇÃO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU DESPACHO EM PORTOS ORGANIZADOS E TERMINAIS AQUAVIÁRIOS INSTALADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.674, DE 22 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV da Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, publicada no DOU, de 20 de junho de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

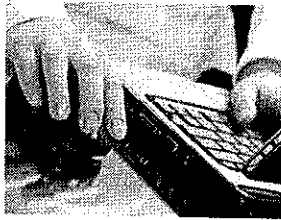
Art. 1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ  
 EMPRESA: SEAMASTER LTDA.  
 AUTORIZ/MS: 9.02532.5  
 C.N.P.J.: 01.409.843/0001-09  
 PROCESSO: 25750.317125/2009-60  
 ENDEREÇO: RUA DAS VIRGENS, 165  
 BAIRRO: RIBEIRA  
 MUNICÍPIO: NATAL  
 UF: RN  
 CEP: 59.012-390  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS, EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL DIRETO POR EMBARCAÇÃO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU DESPACHO EM PORTOS ORGANIZADOS E TERMINAIS AQUAVIÁRIOS INSTALADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

**Caducidade de Autorização de Empresas (AFE e AE) com a publicação de Lei 13.043/2014**  
29 de maio de 2015

Considerando o disposto na Lei 13.043, publicada no DOU de 14/11/2014, que em seu Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/1999, extinguindo a RENOVAÇÃO de Autorização de Funcionamento - AFE e Autorização Especial - AE, informamos o que segue. As empresas de medicamentos anteriormente sujeitas à renovação, incluindo as farmácias e drogarias, cujas autorizações expiraram antes de 14/11/2014, deverão solicitar novo pedido de autorização junto à ANVISA, tendo em vista a caducidade da autorização.

Os pedidos de renovação vinculados a períodos de vigência de autorizações com início antes de 14/11/2014 e término posterior à referida data, que ainda não foram decididos, serão arquivados e a autorização não será considerada caduca, nestes casos.

A orientação acima é válida mesmo que na consulta do cadastro da empresa disponível no portal o "status" da AFE/AE seja exibido como "Ativa" ou "regular/irregular". A regularização do cadastro das empresas afetadas, de forma a regularizar a situação exibida na consulta disponível no portal da Anvisa em relação caducidade se dará ao longo do ano de 2015, permanecendo válida a [notícia](#) veiculada na data de 07/01/2015 em relação às farmácias e drogarias, até regularização do sistema.

Dúvidas deverão ser direcionadas para a central de atendimento no telefone 0800 6429782 ou por meio da seção "fale conosco" na página eletrônica da ANVISA.









## COMPOSIÇÃO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR

Porto Alegre, 02 de julho de 2018.

À  
Secretaria Estadual de Saúde  
Centro Estadual de Vigilância em Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária  
Setor de Alimentos

Produto: Suplemento de Vitamina D em gotas.

Petição: Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro.

### Vitamina D Nunesfarma / NeshDe

Suplemento de Vitamina D

INGREDIENTES: Colecalciferol (vitamina D). Veículo: óleo de canola. Antioxidante (DL-Alfa Tocoferol INS 307). Aromatizante: aroma natural de laranja (aromatizante). **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

INSTRUÇÕES DE USO: Adultos e crianças: Ingerir uma gota ao dia. Não diluir em água. Consumir este produto conforme a recomendação de ingestão diária constante na embalagem.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – Porção de 1 gota		
Quantidade por porção (1 gota)		% VD(*)
Vitamina D	5,0 mcg (200UI)	100%
Não contém quantidades significativas de: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e valor energético.		

\* Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores de acordo com suas necessidades energéticas.

*Aldori dos Santos Oliveira*  
Fiscal Sanitário  
ID: 1138855/29 CRS/SES

Laboratório Mercofarma Ltda - R. Padre Todesco, 635 Bairro Intercap Cep: 91530-360 Porto Alegre – RS  
Fone/fax: (51) 3315 5520 E-mail: mercofarma@mercofarma.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25520903214013624583>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 25520903214013624583-3  
Data: 09/03/2021 14:11:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG19064-CJK3;

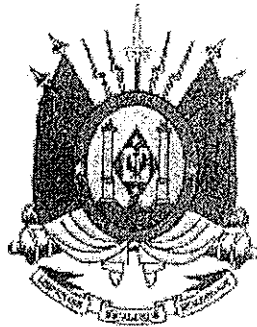


Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





SECRETARIA DA SAÚDE

Processo Administrativo Eletrônico  
17/2000-0193328-6

Data de Abertura: 04/12/2017 15:35:53  
Grupo de Origem: 02-CRS-PROTO/02CRS - PROTOCOLO  
Requerentes: Laboratório Mercofarma Ltda  
Assunto: Vigilância em Saúde  
Tipo: Alvará Sanitário  
Subtipo: Renovação

Aldori dos Santos Oliveira  
Médico Sanitário  
D. 11/2017 - 02/CRSISES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 14:11:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25520903214013624583>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 25520903214013624583-4  
Data: 09/03/2021 14:11:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG19065-JX3L;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



00000

**SUS RS**  
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DA SAUDE E DO MEIO AMBIENTE  
 DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

# ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE: 08/11/2015 A 09/11/2017  
 COD. ESTABELECIMENTO: 729655/27

RAZÃO SOCIAL: MERCOFARMA IND E COM DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA PADRE TEDESCO, 635 INTERCAP  
 91530-360 PORTO ALEGRE RS

NAMOS DE ATIVIDADE: IND. SUPL. NUTRIC/ALEGA O PROP. FUNC/SAUDE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANE FARIAS MEZZOMO  
 CRF: NUMERO DE REGISTRO : 8071

ÓRGÃO EMISSOR (DMS): SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE  
 RUA DOS ANDRADAS, 1137  
 90020-015 PORTO ALEGRE RS

OBSERVAÇÕES: PROCESSO: 007656-2000/15-0 RPFW

PROCESSES-AUJ026

*Aldori dos Santos Oliveira*  
 Fiscal Sanitário  
 O: 1138855-29 CRSISES

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25520903214013624583>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 25520903214013624583-5  
 Data: 09/03/2021 14:11:28  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG19066-CP59



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valber Azevedo de M. Cavalcanti*  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 14:11:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/03/2021 13:53:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 25520903214013624583-1 a 25520903214013624583-5

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Declaro que o conteúdo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a6a73a71f1ed0acc41d260c065bbcf4a94f29ded6938817aa60c5cb1aee620f284be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# NeshDe

Suplemento de **Vitamina D**

# Nesh

14 = 200 UI de Vitamina D

SAC (41) 2141-4130  
sac@nunesfarma.com.br



## APRESENTAÇÕES

Frasco contendo 10 ml e frasco contendo 20ml Gotas

## Ingredientes:

Colecalciferol (Vitamina D). Veículo: óleo de canola. Antioxidante (DL-Alfa Tocoferol INS 307), Aromatizante: aroma natural laranja.

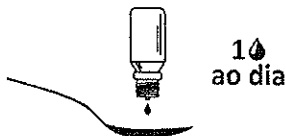
## NÃO CONTÉM GLÚTEN

Sabor laranja

Contém aromatizante natural.

## Instruções de uso:

Adultos e Crianças: Ingerir 1 gota ao dia, preferencialmente utilizando uma colher. Não diluir em água. Cada gota de NeshDe contém 200UI de vitamina D, correspondendo às necessidades diárias de vitamina D.



## INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção de 1 gota

Quantidade por porção (1 gota) %VD(\*)

Vitamina D (colecalfiferol)	5,0 mcg (200 UI)	100%
-----------------------------	------------------	------

Não contém quantidades significativas de: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras *trans*, fibra alimentar, sódio e valor energético.

\* Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores de acordo com suas necessidades energéticas.

**CONSUMIR ESTE PRODUTO CONFORME A RECOMENDAÇÃO DE INGESTÃO DIÁRIA CONSTANTE NA EMBALAGEM. GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS ATÉ 3 (TRÊS) ANOS, SOMENTE DEVEM CONSUMIR ESTE PRODUTO SOB ORIENTAÇÃO DO NUTRICIONISTA OU MÉDICO.**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25520903219713519554>

Autenticação Digital Código: 25520903219713519554-1  
Data: 09/03/2021 14:11:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALG19067-X2ZE;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



**Cuidados de conservação:** Conservar em temperatura ambiente (temperatura entre 15 e 30°C). Proteger da luz. Validade: 24 meses.

Lote, data de fabricação e validade vide embalagem.

**Fabricado por:**

LABORATÓRIO MECOFARMA LTDA.  
Rua Padre Todesco, 635  
Bairro Intercap  
CEP 91530-360  
Porto Alegre/RS • Brasil  
Indústria Brasileira  
Produto Dispensado de Registro  
Conforme RDC nº 27/2010.

**Distribuído por:**

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
Rua Almirante Gonçalves, 2247  
Água Verde  
CEP: 80250-150  
Curitiba/PR • Brasil  
CNPJ: 75.014.167/0001-00  
Responsável Técnico:  
Pâmela Fernandes Kaseker  
CRF-PR nº 16.297

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25520903219713519554>



**CARTÓRIO:** Autenticação Digital Código: 25520903219713519554-2  
Data: 09/03/2021 14:11:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG19068-60AN;



CNJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 14:11:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 13:53:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 25520903219713519554-1 a 25520903219713519554-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Declaro ser verdadeiro, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11aece3d43ac60391531ddcd59b6baa849c17c7eda5317e2f110413bb209dc8a8eb4be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021  
Processo Administrativo Nº 25/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO  
Data de Publicação: 06/04/2021 14:06:47

TOTAL DO PROCESSO: 16.588,24

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP				32.743.242/0001-61	11.916,24
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 011	33,33	<b>Total: 333,30</b>	
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: hipolabor	Modelo:		
Descrição: Aminofilina 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0267511					
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 33,33</b>			Total Item: 333,30	
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 017	519,50	<b>Total: 10.390,00</b>	
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: biochimico	Modelo:		
Descrição: Ceftriaxona Sódica 1 grama, pó para solução injetável administração via intravenosa (IV), caixa com 50 frascos-ampolas + 50 ampolas de solução diluente com 10ml. CATMAT BR0450890					
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 519,50</b>			Total Item: 10.390,00	
<b>LOTE 47</b>	Quant.: 1	Num: 009	84,25	<b>Total: 505,50</b>	
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: cristalia	Modelo:		
Descrição: FITOMENADIONA 10 mg/ml, solução injetável caixa com 50 ampôlas de 1ml. CATMATBR0292399					
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.: 84,25</b>			Total Item: 505,50	
<b>LOTE 67</b>	Quant.: 1	Num: 064	125,00	<b>Total: 500,00</b>	
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: adv farma	Modelo:		
Descrição: Permanganato de potássio 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0327699					
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 125,00</b>			Total Item: 500,00	
<b>LOTE 68</b>	Quant.: 1	Num: 093	23,43	<b>Total: 187,44</b>	
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: altana pha	Modelo:		
Descrição: Policresuleno 360mg/g, solução concentrada, uso tópico, frasco com 12m CATMAT BR0313592					
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 23,43</b>			Total Item: 187,44	
<b>NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>				<b>75.014.167/0001-00</b>	<b>2.664,00</b>
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 079	44,40	<b>Total: 2.664,00</b>	
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: Mercofarma	Modelo: Nesh De 200 UI		
Descrição: Colecalciferol - Vitamina D3, 1gota = 200UI de vitamina D) solução oral, frasco com 20ml. CATMAT BR0438093					
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 44,40</b>			Total Item: 2.664,00	
<b>F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>				<b>28.093.678/0001-85</b>	<b>2.008,00</b>
<b>LOTE 66</b>	Quant.: 1	Num: 054	30,00	<b>Total: 1.200,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: E.M.S	Modelo: 1023504960061
Descrição: Pentoxifilina 400 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0268159			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 30,00</b>	Total Item: 1.200,00	
<b>LOTE 72</b>	Quant.: 1	Num: 086	<b>Total: 420,00</b>
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: E.M.S	Modelo: 1023509830069
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHE PÓ. CX C/ 30 ENVELOPES CATMAT BR0309530			
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.: 70,00</b>	Total Item: 420,00	
<b>LOTE 74</b>	Quant.: 1	Num: 060	<b>Total: 388,00</b>
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: E.M.S	Modelo: 1023507530394
Descrição: TOPIRAMATO DE 100MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272851			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 19,40</b>	Total Item: 388,00	

*Polliny Simere Sotto*

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO

*Rosa*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA

*Patricia de S. dos A. Siqueira*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**  
Processo Administrativo Nº 25/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO  
Data de Publicação: 06/04/2021 14:06:47

<b>LOTE 1</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 7	Val.Ref.: 72,50	
Descrição: Ácido ascórbico 100mg/ml, solução Injetável caixa com 100 ampolas de 5 ml. CATMAT BR271687				
<b>LOTE 2</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 12	Val.Ref.: 126,99	
Descrição: ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG HR, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CATMAT BR0394865				
<b>LOTE 3</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Comprimido	Quantidade: 1.000	Val.Ref.: 0,12	
Descrição: ALOPURINOL 100 MG CATMAT BR0267508				
<b>LOTE 5</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 6	Val.Ref.: 55,17	
Descrição: AMINOFILINA 24 mg/ml solução injetável embalagem com 50 ampolas de 10 ml. CATMAT BR0292402				
<b>LOTE 6</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 50	Val.Ref.: 21,40	
Descrição: BAMIFILINA 300 MG CX C/ 20 CPR CATMAT BR0272028				
<b>LOTE 7</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 8	Val.Ref.: 404,33	
Descrição: Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI, pó para suspensão injetável com diluente, caixa com 50 frasco-ampola. CATMAT BR0270612U0118 / BR0270612				
<b>LOTE 8</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 30	Val.Ref.: 4,22	
Descrição: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml uso oral e analatório gotas. 20 ml CATMAT BR0396471				
<b>LOTE 9</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Frasco	Quantidade: 300	Val.Ref.: 1,78	
Descrição: Bromoprida 4mg/mL, solução oral gotas. Frasco com 20 ml CATMAT BR0269956				
<b>LOTE 10</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 6	Val.Ref.: 52,92	
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml Solução Injetável, caixa contendo 50 ampolas de 1mL. CATMAT BR0267282				
<b>LOTE 11</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 130	Val.Ref.: 39,45	
Descrição: Carbamazepina 400mg, caixa com 20 comprimidos de liberação controlada CATMAT BR0272457				
<b>LOTE 13</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR**  
**NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 4	Val.Ref.: 66,30
Descrição: CETOPROFENO 50 MG/ML em embalagens contendo 48 ampolas de 2 mL, via Intramuscular. CATMAT BR0448845			
<b>LOTE 14</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 18	Val.Ref.: 100,50
Descrição: Cianocobalamina 5mg + piridoxina 100mg + Tiamina 100mg comprimido, caixa com 60 comprimidos. CATMAT BR0270813			
<b>LOTE 15</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 300	Val.Ref.: 3,83
Descrição: Cinarizina 25 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0267628			
<b>LOTE 16</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 200	Val.Ref.: 4,58
Descrição: Citalopram 20 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0272903			
<b>LOTE 17</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 40	Val.Ref.: 2,55
Descrição: Clonazepan 0,5 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0270118			
<b>LOTE 18</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Quantidade: 25	Val.Ref.: 0,31
Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 15% injetável ampola com 10 ml. CATMAT BR0267162			
<b>LOTE 19</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Quantidade: 25	Val.Ref.: 0,30
Descrição: Cloreto de sódio 20%, solução injetável ampola plástica de 10 ml CATMAT BR0267574			
<b>LOTE 20</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 3	Val.Ref.: 94,73
Descrição: Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml solução injetável, ampola 3ml, caixa com 50 ampola 3ml. CATMAT BR0271710			
<b>LOTE 21</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 10	Val.Ref.: 10,50
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,200 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0272042			
<b>LOTE 22</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Quantidade: 60	Val.Ref.: 2,42
Descrição: Cloridrato de Dopamina 5mg/ml, ampola com 10 ml. CATMAT BR0268960			
<b>LOTE 23</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 8	Val.Ref.: 57,91
Descrição: CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML ampola com 2 ml cx com 25 ampolas. CATMAT BR0272329			
<b>LOTE 24</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 6	Val.Ref.: 183,00
Descrição: Cloridrato de Prometazina 25mg/ml, solução injetável caixa com 100 ampolas de 2 mL. CATMAT BR0267769			
<b>LOTE 25</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 100	Val.Ref.: 21,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: Cloridrato de sertralina 25 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0272364

<b>LOTE 26</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 8	Val.Ref.: 9,12
---------	------------------	---------------	----------------

Descrição: CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1% Solução oftálmica - anestésica. CATMAT BR0396853

<b>LOTE 27</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 10	Val.Ref.: 90,00
---------	----------------	----------------	-----------------

Descrição: Cloridrato de tramadol 50 mg, caixa com 500 cápsulas CATMAT BR0268534

<b>LOTE 29</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 5	Val.Ref.: 24,33
---------	----------------	---------------	-----------------

Descrição: Decanoato de Haloperidol 50mg/ml, solução injetável caixa com 5 ampolas de 1ml.CATMAT BR0292194U0005 / BR0292194

<b>LOTE 30</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Quantidade: 50	Val.Ref.: 65,48
---------	-----------------	----------------	-----------------

Descrição: DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT BR0272585

<b>LOTE 31</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Quantidade: 30	Val.Ref.: 1,75
---------	-----------------	----------------	----------------

Descrição: Deslanósido 0,2 mg/mL, solução injetável, ampola de 2ml CATMAT BR0276283

<b>LOTE 32</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Frasco	Quantidade: 6	Val.Ref.: 9,10
---------	-----------------	---------------	----------------

Descrição: Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica frasco com 5 ml CATMAT BR0444337

<b>LOTE 33</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 12	Val.Ref.: 37,67
---------	----------------	----------------	-----------------

Descrição: Dexametasona 4mg/ml, Fosfato dissódico, solução injetável caixa com 50 ampolas de 2,5 ml. CATMAT BR0292427U0006 / BR0292427

<b>LOTE 34</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 4	Val.Ref.: 94,00
---------	----------------	---------------	-----------------

Descrição: DIAZEPAM 10 mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas de 2 ml CATMAT BR0395147

<b>LOTE 35</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 8	Val.Ref.: 142,00
---------	------------------	---------------	------------------

Descrição: Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg/ml + 50mg/ml injetável caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0272334

<b>LOTE 36</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 4	Val.Ref.: 342,67
---------	----------------	---------------	------------------

Descrição: Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg + frutose 100mg/ml, solução injetável - uso endovenoso, caixa de 100 ampolas de 10 ml. CATMAT BR0272336

<b>LOTE 37</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 10	Val.Ref.: 8,25
---------	----------------	----------------	----------------

Descrição: Dinitrato de isossorbida 5mg, caixa com 30 comprimido sublingual. CATMAT BR0273395U0042 / BR0273395

<b>LOTE 38</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 8	Val.Ref.: 61,00
---------	----------------	---------------	-----------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR**  
**NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0268252U0009 / BR0268252

<b>LOTE 39</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 5	Val.Ref.: 73,38
---------	----------------	---------------	-----------------

Descrição: Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml, suspensão injetável, caixa com 25 ampolas de 1ml. CATMAT BR0270590

<b>LOTE 40</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 10	Val.Ref.: 48,63
---------	----------------	----------------	-----------------

Descrição: Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml. suspensão estéril para inalação. embalagens com 10 flaconetes contendo 2 ml cada. CATMAT BR0267907

<b>LOTE 41</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 50	Val.Ref.: 3,30
---------	----------------	----------------	----------------

Descrição: Domperidona 10mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0269962

<b>LOTE 42</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 7	Val.Ref.: 184,67
---------	----------------	---------------	------------------

Descrição: Epinefrina 1mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas de 1ml. CATMAT BR0268255

<b>LOTE 43</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 30	Val.Ref.: 35,28
---------	----------------	----------------	-----------------

Descrição: Estrogenios conjugados 0,625 mg, caixa com 28 comprimidos CATMAT BR0271434

<b>LOTE 44</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 2	Val.Ref.: 118,25
---------	----------------	---------------	------------------

Descrição: FENITOÍNA SÓDICA 50mg/ml, Solução injetável caixa com 50 ampolas de 5ml. CATMAT BR0267107

<b>LOTE 45</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 2	Val.Ref.: 116,25
---------	----------------	---------------	------------------

Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO 200mg/ml Solução Injetável, caixa com 50 ampolas de 2ml. CATMAT BR0300722

<b>LOTE 46</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 6	Val.Ref.: 33,01
---------	----------------	---------------	-----------------

Descrição: Ferrocarronila 120 mg+ associações, blister com 45 comprimidos

<b>LOTE 48</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 6	Val.Ref.: 103,40
---------	----------------	---------------	------------------

Descrição: GENTAMICINA 80MG injetável cx c/100 ampolas de 2ml. CATMAT BR0269759

<b>LOTE 49</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Quantidade: 20	Val.Ref.: 2,44
---------	-----------------	----------------	----------------

Descrição: Gliconato de Cálcio 10%, solução injetável, ampola com 10 ml. CATMAT BR0270019

<b>LOTE 50</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 2	Val.Ref.: 6,82
---------	----------------	---------------	----------------

Descrição: HALOPERIDOL 5mg/mL. caixa com 5 ampolas de 1 mL de solução injetável. CATMAT BR0292196U0005 / BR0292196

<b>LOTE 51</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 1	Val.Ref.: 381,25
---------	----------------	---------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2mg/mL: Caixa com 50 ampolas de 4mL. CATMAT BR0442584

<b>LOTE 52</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 30	Val.Ref.: 941,00
---------	----------------	----------------	------------------

Descrição: HEPARINA PARA ADMINISTRAÇÃO SC: 5000 UI/0,25 ML caixa contendo 25 ampolas de 0,25 ml. CATMAT BR0272796

<b>LOTE 53</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 1	Val.Ref.: 259,25
---------	----------------	---------------	------------------

Descrição: Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável embalagem com 50 ampolas de 1 ml. CATMAT BR0268115

<b>LOTE 54</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 7	Val.Ref.: 247,00
---------	----------------	---------------	------------------

Descrição: Hidrocortisona 500mg, Succinato sódico pó líófilo para solução injetável, caixa com 50 frascos-ampola. CATMAT BR0342134

<b>LOTE 55</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 30	Val.Ref.: 60,00
---------	----------------	----------------	-----------------

Descrição: Imipramina 25 mg, clordrato, caixa com 200 comprimido CATMAT BR0267292

<b>LOTE 56</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 6	Val.Ref.: 143,33
---------	----------------	---------------	------------------

Descrição: Levomepromazina 100 mg, caixa com 200 comprimidos CATMAT BR0268129

<b>LOTE 57</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: TUBO	Quantidade: 50	Val.Ref.: 2,61
---------	---------------	----------------	----------------

Descrição: Lidocaína (Cloridrato) 20mg/g 2%, geléia. Bisnaga com 30g CATMATBR0269846

<b>LOTE 58</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 10	Val.Ref.: 78,88
---------	----------------	----------------	-----------------

Descrição: Lidocaina, Cloridrato 20mg/g 2%, SEM VASOCONSTRITOR solução injetável, caixa contendo 25 frascos de vidro com 20 ml cada. CATMAT BR0269843

<b>LOTE 59</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 4	Val.Ref.: 75,83
---------	----------------	---------------	-----------------

Descrição: MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml Solução Injetável, caixa com 50 ampolas de 1ml. CATMAT BR0268264

<b>LOTE 60</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 10	Val.Ref.: 48,50
---------	----------------	----------------	-----------------

Descrição: Metoclopramida 5mg/ml, solução injetável caixa com 100 ampolas CATMAT BR0267310

<b>LOTE 61</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 40	Val.Ref.: 23,12
---------	----------------	----------------	-----------------

Descrição: MIDAZOLAM 5mg/ML, caixa com 5 ampolas de 3ml. CATMAT BR0268481

<b>LOTE 62</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: Comprimido	Quantidade: 15.000	Val.Ref.: 0,14
---------	---------------------	--------------------	----------------

Descrição: Nifedipino 20mg, comprimido de liberação prolongada CATMAT BR0448641

<b>LOTE 63</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

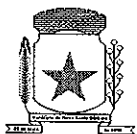
Item: 1	Unidade: Comprimido	Quantidade: 1.200	Val.Ref.: 0,06
---------	---------------------	-------------------	----------------

Descrição: NIMESULIDA 100 MG CATMAT BR0273710



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR**  
**NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

<b>LOTE 64</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Quantidade: 20	Val.Ref.: 1,40	
Descrição: OCITOCINA solução injetável 5 UI/ml ampola de 1 ml. CATMAT BR0268277				
<b>LOTE 65</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 20	Val.Ref.: 34,24	
Descrição: Paracetamol + fosfato de codeína 500mg+30mg, caixa com 96 comprimidos CATMAT BR0270907				
<b>LOTE 69</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 10	Val.Ref.: 9,97	
Descrição: Pomada Oftálmica Estéril, bisnaga com 3,5g composição: Acetato de retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g. CATMAT BR0274918				
<b>LOTE 70</b>	<b>FRACASSADO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Frasco	Quantidade: 100	Val.Ref.: 11,09	
Descrição: Risperidona 1mg/ml, solução oral, frasco com 30ml acompanhado de pipeta dosadora de 3ml. CATMAT BR0284106				
<b>LOTE 71</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 2	Val.Ref.: 41,50	
Descrição: Sulfato de Atropina 0,25mg/ml solução injetável via de administração IV/IM/SC caixa com 50 ampolas de 1ml. CATMAT BR0268214				
<b>LOTE 73</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 3	Val.Ref.: 253,00	
Descrição: SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, ampolas com 1ml,caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0304871				
<b>LOTE 75</b>	<b>FRACASSADO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 20	Val.Ref.: 9,80	
Descrição: TOPIRAMATO DE 50MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272850				
<b>LOTE 76</b>	<b>DESERTO</b>		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Caixa	Quantidade: 12	Val.Ref.: 99,50	
Descrição: Vitaminas do Complexo B, (Vitaminas B1, B2, B5, B6 e PP) solução injetável, caixa com 100 ampolas de 2ml. CATMAT BR0363088				



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 26/04/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 15/2021**, que tem por objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

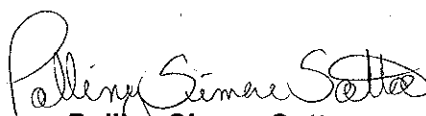
Credenciaram-se para o pregão 03 (três) empresas. Após etapa de lances a pregoeira declarou como vencedoras as empresas **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, num valor de R\$ 11.916,24 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 75.014.167/0001-00, num valor de R\$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.093.678/0001-85, num valor de R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais), conforme ata anexa.

As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

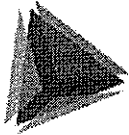
Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara 26/04/2021.

  
**Polliny Simere Sotto**

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

## Pesquisa de restrições

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	32743242000161
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2021 15:15:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**  
CNPJ: **32.743.242/0001-61**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

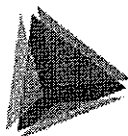
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento 

Número documento

Nome 

Tipo de Sanção

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2021 15:16:46

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: **75.014.167/0001-00**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

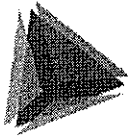
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

28093678000185

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/04/2021 15:17:22

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **28.093.678/0001-85**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Assunto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARECER JURÍDICO nº 092/2021**

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 5.450, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do



contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

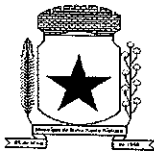
Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite legal do Art. 22. Do Decreto nº 5.450/2005: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

No total, 03 (três) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.



Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

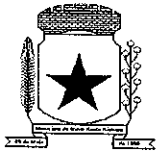
Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação das empresas participantes e devidamente classificadas, estando habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação das empresas vencedoras, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Transcorrido o prazo legal, nenhuma das empresas apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2021, tendo vindo desta forma descrita acima instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

543

responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2021.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

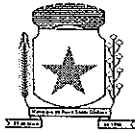
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º 15/2021 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 28/04/2021.

**Polliny Simere Sotto**  
Pregoeira - Portaria n° 023/2021





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SRP**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 15/2021**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ n.º 32.743.242/0001-61, num valor de **R\$ 11.916,24** (onze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n.º 75.014.167/0001-00, num valor de **R\$ 2.664,00** (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 28.093.678/0001-85, num valor de **R\$ 2.008,00** (dois mil e oito reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 1958 – Nova Santa Bárbara, Paraná

QUINTA-FEIRA, 29 de ABRIL de 2021.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de  
2013.

Responsável pela Edição:  
**Mônica Maria Proença M. C.**  
Portaria nº 008/2015.

### I – Ato do Poder Executivo

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SRP**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 15/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, num valor de R\$ 11.916,24 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00, num valor de R\$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.093.678/0001-85, num valor de R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção ao cronograma divulga a lista de classificados do Chamamento Público 001/2021, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social aprovada pela Lei Municipal nº 1000/2021.

#### CLASSIFICAÇÃO DOS HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO
1.	SIDNEI CARNEIRO FARIAS
2.	CASSIANO BITTENCOURT CARDOSO
3.	DIEMERSON DE SOUZA
4.	JOVENIL ALVES DE OLIVEIRA
5.	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
6.	PAULINHO RICARDO DE ALMEIDA
7.	BENEDITO HIPÓLITO
8.	PAULO CESAR CARNEIRO FARIAS
9.	ANTÔNIO CARLOS CORREA DOS SANTOS
10.	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
11.	MARCOS ANTONIO ALVES
12.	PAULO VINICIUS RODRIGUES
13.	FELIPE GOMES FARIAS
14.	VALDINEI CARNEIRO FARIAS
15.	LUCAS CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS
16.	JOSÉ ROBERTO DOS PASSOS JUNIOR
17.	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
18.	FERNANDO GONÇALVES DE MORAES
19.	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2021 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais medicamentos, oferecido pela empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.743.242/0001-61, com endereço à Rua Maria Olímpia Jardim, 370-A - CEP: 87309185 - Bairro: Jd Izabel, Campo Mourão/PR, neste ato representada pela **Sra. Giovana Cavalli Ronqui**, inscrita no CPF sob nº. 081.561.389-02, RG nº 13272055-0, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 15/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

## CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	8531	Aminofilina 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0267511	hipolabor	CX	10,00	33,33	333,30
LOTE: 012 - Lote 012	1	8093	Ceftriaxona Sódica 1 grama, pó para solução injetável administração via intravenosa (IV), caixa com 50 frascos-ampolas + 50 ampolas de solução diluente com 10ml. CATMAT BR0450890	biochimico	CX	20,00	519,50	10.390,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	6464	FITOMENADIONA 10 mg/ml, solução injetável caixa com 50 ampolas de 1ml. CATMATBR0292399	crystalia	CX	6,00	84,25	505,50



LOTE: 067 - Lote 067	1	8559	Permanganato de potássio 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0327699	adv farma	CX	4,00	125,00	500,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	4793	Policresuleno 360mg/g, solução concentrada, uso tópico, frasco com 12m CATMAT BR0313592	altana pha	FR	8,00	23,43	187,44
<b>TOTAL</b>								<b>11.916,24</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

- Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.
- Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.
- Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.



- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura

4



aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 15/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.

- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações.



Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 15/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 30/04/2021.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

GIOVANA CAVALLI  
RONQUI:08156138902

Assinado de forma digital por  
GIOVANA CAVALLI  
RONQUI:08156138902  
Dados: 2021.04.30 09:41:59 -03'00'

**Giovana Cavalli Ronqui**

Empresa: Cavalli Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

CNPJ: 32.743.242/0001-61

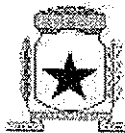
Beneficiária da Ata



**Maria Joana Carriel**

Diretora da Farmácia Municipal – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2021 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais medicamentos, oferecido pela empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.014.167/0001-00, com endereço à Rua Almirante Gonçalves, 2247 - CEP: 80250150 - Bairro: Água Verde, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Paulo Andrei Baraus**, inscrito no CPF sob nº. 033.119.049-40, RG nº 8.083.895-6, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual aquisição de materiais de medicamentos, para **suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 15/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	8991	Colecalciferol - Vitamina D3, 1gota = 200UI de vitamina D) solução oral, frasco com 20ml. CATMAT BR0438093	Mercofarma Nesh de 200 UI	FR	60,00	44,40	2.664,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.664,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

- Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.
- Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.
- Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**



Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 15/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata



enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.

- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2021 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 30/04/2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

PAULO

ANDREI

BARAUS:033

11904940

Assinado de forma  
digital por PAULO

ANDREI

BARAUS:03311904940

Dados: 2021.04.30

10:39:22 -03'00'

**Paulo Andrei Baraus**

Empresa: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda

CNPJ: 75.014.167/0001-00

Beneficiária da Ata



Maria Joana Carriel

Diretora da Farmácia Municipal – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2021 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais medicamentos, oferecido pela empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.093.678/0001-85, com endereço à Rua Genuíno Piacentini, 59 - CEP: 85506220 - Bairro: Santa Terezinha, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Emanuel Rebonatto**, inscrito no CPF sob nº. 046.973.639-90, CNH nº 04037299505, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 15/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 066 - 1 Lote 066	1	8558	Pentoxifilina 400 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0268159	E.M.S 102350496 0061	CX	40,00	30,00	1.200,00
LOTE: 072 - 1 Lote 072	1	6440	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHE PÓ. CX C/ 30 ENVELOPES CATMAT BR0309530	E.M.S 102350983 0069	CX	6,00	70,00	420,00
LOTE: 074 - 1 Lote 074	1	4942	TOPIRAMATO DE 100MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272851	E.M.S 102350753 0394	CX	20,00	19,40	388,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.008,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de





Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

- Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.
- Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.
- Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante



inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-



e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 15/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;



- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;  
h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2021 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.  
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 30/04/2021.

**Claudertil Valério**  
Prefeito Municipal - Autoridade Competente  
RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Assinado digitalmente por: FABIO  
EMANUEL REBONATTO:04697363990  
O tempo: 30-04-2021 10:33:21

**Fabio Emanuel Rebonatto**

Empresa: F&F Distribuidora De Medicamentos Ltda

CNPJ: 28.093.678/0001-85

Beneficiária da Ata

**Maria Joana Carriel**

Diretora da Farmácia Municipal – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Edição Nº 1959 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 30 de ABRIL de 2021

#### PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial -  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.Responsável pela Edição:  
Mônica Maria Froença M. C.  
Portaria nº 008/2015.

#### I - Atos do Poder Executivo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/05/2021 às 08h29min do dia 17/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 17/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/05/2021.

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço máximo: R\$ 76.663,30 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 30/04/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 - SRP

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 8/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ nº 37.516.954/0001-61, num valor total de R\$ 101.575,05 (cento e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº 40.138.949/0001-77, num valor total de R\$ 192.797,50 (cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA PADARIA E CONFEITARIA, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, num valor total de R\$ 86.710,50 (oitenta e seis mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos) e ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ nº 16.579.174/0001-90, num valor total de R\$ 88.399,20 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 30/04/2021 a 29/04/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ sob nº. 32.743.242/0001-61

Rua Maria Olímpia Jardim, 370-A - CEP: 87309185 - Bairro: Jd Izabel, Campo Mourão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOTE: 004 - Lote 004	8531	Aminofilina 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0267511	hipolabor	CX	10,00	33,33	333,30
1	LOTE: 012 - Lote 012	8093	Ceftriaxona Sódica 1 grama, pó para solução injetável administração via intravenosa (IV) caixa com 50 frascos-ampolas + 50 ampolas de solução diluente com 10ml. CATMAT BR0450890	biochimico	CX	20,00	519,50	10.390,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) / [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa  
Bárbara - Prefeitura Municipal: 8556108000160-AC-SERASA-  
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do  
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>

LOTE: 047 - Lote 047	1	6464	FITOMENADIONA 10 mg/ml, solução injetável caixa com 50 ampolas de 1ml. CATMATBR0292399	cristalia	CX	6,00	84,25	505,50
LOTE: 067 - Lote 067	1	8559	Permanganato de potássio 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0327699	adv farma	CX	4,00	125,00	500,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	4793	Policresuleno 360mg/g, solução concentrada, uso tópico, frasco com 12m CATMAT BR0313592	altana pha	FR	8,00	23,43	187,44
<b>TOTAL</b>								<b>11.916,24</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021 - PMNSB**

**OBJETO** - Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 30/04/2021 a 29/04/2022.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ sob nº. 75.014.167/0001-00

Rua Almirante Gonçalves, 2247 - CEP: 80250150 - Bairro: Água Verde, Curitiba/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	8991	Colecalciferol - Vitamina D3, 1gota = 200UI de vitamina D) solução oral, frasco com 20ml. CATMAT BR0438093	Mercofarma Nesh de 200 UI	FR	60,00	44,40	2.664,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.664,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021 - PMNSB**

**OBJETO** - Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 30/04/2021 a 29/04/2022.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº. 28.093.678/0001-85

Rua Genuíno Piacentini, 59 - CEP: 85506220 - Bairro: Santa Terezinha, Pato Branco/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 066 - - Lote 066	1	8558	Pentoxifilina 400 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0268159	E.M.S 1023504960061	CX	40,00	30,00	1.200,00
LOTE: 072 - - Lote 072	1	6440	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHE PÓ. CX C/ 30 ENVELOPES CATMAT BR0309530	E.M.S 1023509830069	CX	6,00	70,00	420,00
LOTE: 074 - - Lote 074	1	498,5 42	TOPIRAMATO DE 100MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272851	E.M.S 1023507530394	CX	20,00	19,40	388,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.008,00</b>

**CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 081/2021**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** SÉRGIO BITTENCOURT  
**Cargo:** MOTORISTA  
**Secretaria/Departamento:** ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Valor (R\$):** R\$ 400,00  
**Destino:** DIVERSOS  
**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
**Data do Pagamento:** 30/04/2021  
**Nº do Pagamento:** 1500/2021

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 082/2021**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** SOLANGE CORSI DOS SANTOS  
**Cargo:** MOTORISTA  
**Secretaria/Departamento:** EDUCAÇÃO  
**Valor (R\$):** R\$ 660,00  
**Destino:** CORNÉLIO PROCÓPIO-PR E LONDRINA-PR.  
**Objetivo da Viagem:** Solicitação De Diária A MOTORISTA SOLANGE CORSI DOS SANTOS, Para Custear Despesas Com Alimentação Em Viagens Fora Do Município, Para O Transporte De Alunos Que Frequentam O Ensino Superior Nas Cidades De Cornélio Procópio-Pr E Londrina-Pr.  
**Data do Pagamento:** 30/04/2021  
**Nº do Pagamento:** 1501/2021

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal das Atas de Registro de Preços n 12-13-14/2021**

1 mensagem

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>

30 de abril de 2021 09:45

Para: Maria Joana Carriel &lt;joana\_carr@hotmail.com&gt;


Bom dia,

Seguem anexas cópias das Atas de Registro de Preços nº 12-13-14/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 115/2021, firmadas respectivamente com as empresas **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.743.242/0001-61, **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.014.167/0001-00 e **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.093.678/0001-85, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--  
Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

**3 anexos** **14 2021 - Ata SRP Pregão 15 2021 - F&F.pdf**  
101K **12 2021 - Ata SRP Pregão 15 2021 - Cavalli.pdf**  
103K **13 2021 - Ata SRP Pregão 15 2021 - Nunesfarma.pdf**  
99K

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: Link Card Administradora De Benefícios Eireli

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 012/2021
Forma Eletrônica Tipo Menor Preço Por Item.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 008/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Evv Saúde Com. De Prod. Hospitalar E Odontológico Eireli - Me

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 008/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Pro-Saúde Distribuidora De Medicamentos Eireli - Me

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 008/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Atenas Med. Cameses E Malhas Hospitalares LTDA

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021 - PMSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Atenolol, Clozapina, etc.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 - PMSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 - PMSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - PMSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021
REFER: Pregão Presencial nº 12/2020 - Ata de Registro de Preços nº 22/2020
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-02, com sede administrativa na Rua Waldredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.030/0001-22, com sede na Rua João Wyffil, 111, Andar 11 Sala 1110, Bairro: Góbia Foz de Iguaçu, Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 - SRP
Ano 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de 2021, em (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 22/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: AYSOBI SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ nº 37.516.954/0001-51, num valor total de R\$ 101.575,05 (cento e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP
Ano 28 (vinte e oito) dias do mês de abril (04) do ano de 2021, em (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 15/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENIZANTES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, num valor de R\$ 11.616,24 (onze mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 78.014.167/0001-00, num valor de R\$ 2.064,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e F&F DISTRIBUIDORA DE FARMACUTICOS LTDA, CNPJ nº 28.063.676/0001-85, num valor de R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais).

SAAB SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 11.412.180/0001-01
Rua Dr. Alcyão de Barros Teles, nº 447 Centro - CEP - 84.310-400 - Nova Fátima - Paraná - Fone/Fax: (43) 3552-1818 e-mail: saaba@novafatima.gov.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação da empresa para aquisição de Material Hidráulico para manutenção do sistema de Abastecimento de água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima-PR, descritas no ANEXO I do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, CONFORME DESCRITO NA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, CONFORME DESCRITO NA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

AVISO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFeições PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, NOS LUGARES ESTABELECIDOS, CONFORME DESCRITO NA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
O Município de Santo Antônio do Paraíso, lida pública, para conhecimento dos interessados que realizará abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor para o cargo de Professor(a) de Língua Inglesa e Cadastro de reserva para Professor(a) de Educação Infantil Fundamentada.

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
O Município de Santo Antônio do Paraíso, lida pública, para conhecimento dos interessados que realizará abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor para o cargo de Professor(a) de Língua Inglesa e Cadastro de reserva para Professor(a) de Educação Infantil Fundamentada.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Atenolol, Clozapina, etc.

JORNAL A CIDADE REGIONAL
IRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.112.870/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cordeiro Procópio-PR-CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fone: (43) 3523-8150
e-mail: geral@cidade-regional.com.br



CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

(X) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

Nº 15 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	<b>Se houver aditivo:</b>		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

Aos 07 dias do mês de Maio de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2021 registrado em 06/04/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 570, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações